

# Gerenciamento de abrigos temporários

A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina  
orienta os gestores sobre o  
Gerenciamento de Abrigos Temporários.

**ORIENTAÇÃO PARA GESTORES DE DEFESA CIVIL**



Ainda há muita dificuldade na gestão de abrigos, em função da inexperiência de técnicos ou gestores e por serem abertos, em geral, quando ocorrem desastres.

## **Mas o que é um abrigo temporário?**

Abrigo temporário é uma instalação adaptada e organizada para esta finalidade, por um período determinado e/ou específico, para atender as pessoas e famílias que ficaram desabrigadas, que tiveram suas casas danificadas pelo evento adverso e dependem de apoio do poder público porque não tem para onde ir.

Deve ser uma estrutura adequada, habitável, segura, privada e protegida, afastada de áreas de risco, e adaptada à cultura local, ao clima e as características da região, com acesso aos serviços básicos e que mantenha a dignidade das pessoas e famílias.

Podem ser um clube, igrejas, hotéis, ginásios, associações de moradores.

Deve-se evitar a utilização de escolas, uma vez que o retorno a normalidade é fundamental. Utilizá-las somente quando não tiver outro recurso ou em período de férias.

A gestão cabe a área de assistência social do município, conforme a Lei nº 12.435, de 2011, que institui o Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências dentro da Proteção Especial de Alta Complexidade. E o gestor deve fazer parte da equipe do Sistema de Comando em Operações municipal.

## **EQUIPES PARA PRESTAR ATENDIMENTO**

### **Equipe de Operações:**

Responsável pela execução das rotinas gerais do abrigo;



### **Equipe de Planejamento:**

Responsável por planejar, a cada 7 dias, as atividades que serão desenvolvidas no

abrigo; Atualização da lista diária de desabrigados; Definir medidas que minimizem o tempo de permanência dos desabrigados, Elaboração das rotinas do abrigo;

### **Equipe de Logística:**

Responsável em disponibilizar os recursos materiais a serem utilizados no abrigo.



### **Equipe de Finanças:**

Responsável por administrar os recursos financeiros destinados exclusivamente para os abrigos. Isto inclui dotações orçamentárias e doações em dinheiro.

**Equipe de Recepção:** para proceder ao controle da entrada e saída de pessoas do abrigo, - cadastro, acautelamento de bens, disposição dos animais, almoxarifado.





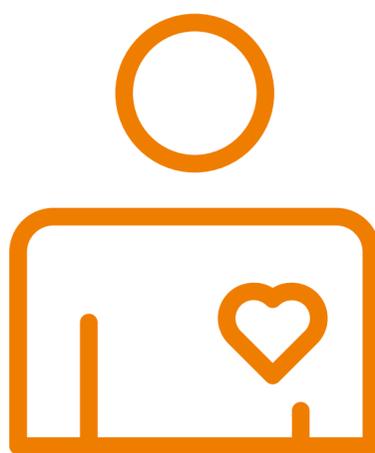
**Equipe de Saúde:**  
médicos,  
enfermeiros,  
dentistas,  
nutricionistas

**Equipe de Atenção  
psicossocial:** Assistentes  
sociais, Psicólogos



**Equipe de Vigilância /  
segurança:** Guarda  
municipal, Policiais  
militares

Além da **equipe  
de Voluntários**



## **ATIVIDADES ESSENCIAIS**

1. Acolher e cadastrar os desabrigados;
2. Proceder a categorização das famílias;
3. Manter cuidados sanitários, epidemiológicos, médicos e encaminhamentos em caso de surtos;
4. Manter as medidas sanitárias para o controle da COVID 19. Incluindo o distanciamento social, uso obrigatório de máscaras e disponibilizar álcool em gel;
5. Disponibilizar itens de higiene pessoal, acomodação, alimentação e vestimenta;
6. Oferecer apoio psicossocial, com psicólogos e assistentes sociais;
7. Estabelecer regras e rotinas diárias;
8. Manter o ambiente limpo e organizado;
9. Disponibilizar um espaço para recreação, se possível com um pedagogo;

10. Disponibilizar assistência religiosa, se solicitado;
11. Manter vigilância e segurança, com apoio da polícia militar e guarda municipal;
12. Atualizar diariamente os cadastros, encaminhando para as autoridades competentes;
13. Planejar semanalmente as atividades com a equipe e participação dos desabrigados, se possível;
14. Manter registro atualizado das atividades, controle de materiais, de profissionais e voluntários, das ocorrências e dos encaminhamentos;
15. Agilizar os procedimentos para desativação do abrigo, utilizando-se de benefícios eventuais (como o aluguel social), encaminhamentos para programas habitacionais, auxílio de fundos comunitários e apoio de organizações da sociedade civil, entre outros;

16. Elaborar relatório final e vistoriar as instalações, entregando-a nas mesmas condições em que recebeu.

## **RECOMENDAÇÕES**

- Os abrigos devem ser instalados em áreas seguras, distantes das áreas de risco;
- Manter a família junta no mesmo espaço;
- Cuidar com possíveis situações de violação de direitos e de violência: física e sexual, em especial, crianças, adolescentes, mulheres e idosos;
- Envolver os desabrigados em atividades de manutenção: como limpeza, preparação de alimentos, cuidados com a roupa e com o lixo;
- Manter comunicação clara e objetiva entre a equipe de atendimento e os desabrigados;
- Evitar visitas e a entrada de pessoas que não estejam abrigadas;

- Idosos e pessoas com necessidades especiais devem ser alocados em áreas de fácil acesso;
- Destinar um espaço para os animais de estimação;
- E Articular com outras políticas públicas: educação, saúde, proteção e defesa civil, etc.

**ATENÇÃO:** É importante que o planejamento dos abrigos ocorra nos tempos de normalidade, antes da ocorrência do desastre, possibilitando uma maior eficiência na articulação e mobilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e institucionais.

**#DefesaCivilSomosTodosNós**